



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3769 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	13
1ª TURMA RECURSAL.....	14
2ª TURMA RECURSAL.....	19
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	56
DIRETORIA GERAL.....	61
DIRETORIA FINANCEIRA.....	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	73
ESMAT.....	74
CENTRAL DE COMPRAS.....	74

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 8/2016

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013303-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-85.2010.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: SADVAM NONATO DOS SANTOS.

ADVOGADA: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

#### 1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011324-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000733-45.2014.827.2718 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II; ART. 157, § 2º, II C/C ART. 307, CAPUT, CP E ART. 244-B, CAPUT, ECA C/C ART. 69, CP.**APELANTE: **M. F. H. D.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011755-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012915-02.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, DO CP.**APELANTE: **ALAN KARDEC BEZERRA VELOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011974-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002623-70.2015.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 1º, CP.**APELANTE: **FABRÍCIO JOSÉ RIBEIRO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012277-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001405-77.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 3º; C/C 14, II, TODOS DO CP.**APELANTE: **JADER CARNEIRO LIMA E ADELVAN CARDOSO ARAÚJO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012878-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003805-58.2010.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT, CP.**APELANTE: **G. B. N.**

ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014437-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001538-04.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 70, AMBOS DO CP.**  
APELANTES: **WILKY NERES MARTINS E THARLES MUCIO MOTA BRITO GOMES**.  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015631-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001552-85.2015.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**  
APELANTE: **PEDRO HENRIQUE MARTINS SOARES**.  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015639-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001641-20.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**  
APELANTE: **CLAUMIR GOMES DA SILVA**.  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015951-33.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000528-27.2012.827.2741 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 1º, I, DA LEI 9.455/97.**  
APELANTE: **GILBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**.  
ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E KELVIN KENDI INUMARU.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017092-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000003-21.2006.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 250, § 1º, II, "A", CP.**

APELANTE: **EDILSON CAVALCANTE DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017162-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001124-95.2013.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, C/C ART. 29, CP.**

APELANTE: **WALLAS BATISTA QUEIROZ**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA

APELANTE: **VABLÊMOM CEZAR SALDANHA.**

ADVOGADA: ANA RITA RODRIGUES PEREIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018483-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002079-19.2014.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP E ART. 32, CAPUT, DA LEI Nº 9.605/98, C/C ART. 69 DO CP.**

APELANTE: **WILSON BARREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019632-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001674-48.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, C/C ART. 61, II, "C" E ART. 65, III, "D", CP C/C LEI 8.072/90.**

APELANTE: **MAURICIO PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000552-79.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012221-96.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP E ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70, CP E ART. 244-B, ECA E ART. 14, LEI 10.826/03.

APELANTE: D. F. S. S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011403-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005661-41.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E IV, DO CP; C/C 244-B, DO ECA, TUDO NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI Nº 8.072/90.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: T. F. D. S..

ADVOGAD(A)(O)S: **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALÁCIOS, RANIERE CARRIJO BARGOSO, RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, MARCOS PAULO GOULART MACHADO, PRISCILA ARAÚJO FRAGA, JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES E GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015261-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003721-41.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, DA LEI Nº 10826/03.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **IRAN GONÇALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004275-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000127-03.2012.827.2717 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, DO CP.

APELANTE: **MAURÍCIO RODRIGUES NERES.**

DEFENSORA PÚBLICA: **MARIA DO CARMO COTA.**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010861-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006690-12.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, E § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADA: **CHARLENE RODRIGUES DE SOUSA**.  
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.  
 APELANTE: **CHARLENE RODRIGUES DE SOUSA**.  
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017367-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000028-58.2011.827.2720 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, DO CP**.  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **MOISÉS DE CASTRO RAMOS**  
 ADVOGADO: **JOACI VICENTE ALVES DA SILVA**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011683-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000211-57.2015.827.2726 - VARA CRIMINAL .  
 TIPO PENAL: **ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06**.  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **BRUNO MILHOMEM DE SOUSA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012789-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000205-19.2012.827.2742.  
 TIPO PENAL: **ARTS. 312, § 1º, DO CP (PRIMEIRO E SEGUNDO APELADOS); E ART. 180, CAPUT, DO CP (TERCEIRO APELADO)**.  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **SAULO BARROS BORBA**.  
 ADVOGADO(A)S: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, ELZA DA SILVA LEITE E WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.  
 APELADO: **DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**.  
 ADVOGADO: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES.  
 APELADO: **EDIMAR PINHEIRO DA SILVA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017359-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000456-35.2015.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06; E 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/03; NA FORMA DO ART. 69, DO CP.**

APELANTE: **EDUARDO DA SILVA QUEIROZ.**

ADVOGADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017761-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002089-65.2010.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I, III e IV, E §4º; C/C 61, II, "E"; E 14, II, TODOS DO CP.**

APELANTE: **ROBERTO MARQUES MIRANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002085-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005206-87.2013.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **PABLO RULIAN SOARES PEDROSA.**

ADVOGADO: **MARISON DE ARAÚJO ROCHA.**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018527-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000426-75.2015.827.2712 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº11.343/06.**

APELANTE: **JAILSON SOUZA RODRIGUES E FRANCISCA LIMA DA SILVA.**

ADVOGADO: GELK COSTA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006259-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000040-29.2007.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, DO CP.**

APELANTE: **J. F. D. S..**

ADVOGADO: **WILTON BATISTA.**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007671-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000022-95.2009.827.2728 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 1º E § 4º, IV, DO CP.**

APELANTE: **DEUZIMAR BARBOSA MELO**

ADVOGADO: JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.

APELANTE: **ONEIDE PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

**29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014815-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001131-46.2015.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT; C/C 40, V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.**

APELANTES: **ELENILSON DA SILVA AIRES E RONIELSON SOARES CALAZANS.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR  
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011070-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004000-48.2012.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **VILNEY RIBEIRO DE AQUINO.**

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS.

APELANTE: **ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR  
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012750-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002108-36.2013.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.**

APELANTES: **WALLISSON NUNES CARDOSO E FERNANDES BARBOSA DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**



**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002507-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000821-34.2014.827.2702 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 155, §§ 1º E 4º, III; C/C 14, II, TODOS DO CP.**

APELANTE: **CRISTIANO BALDOINO DE SÁ.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000502-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001773-71.2014.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **NELSON DE ASSIS ASSUNÇÃO.**

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E WILTON BATISTA FILHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001206-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-95.2010.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 61, II, "C" E "H", CP E ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **FRANCISCO JOSÉ MARTINS JÚNIOR.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001606-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001089-92.2014.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP E ARTS. 5º, III E 7º, I E II, LEI 11.340/06 E ART. 129, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **J. T. DE A. T.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005757-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010035-37.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 14, II, CP E ART. 244-B, ECA E ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: C. F. V..

ADVOGADA(O)S: PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO, RAINER ANDRADE MARQUESM, ÂNGELA MARIA MACENA E GEORGE MICHAEL DIAS NERES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008696-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013577-46.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, II C/C ART. 69, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: ROBSON DIAS LIMA.

ADVOGADOS: LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO E MARCOS PAULO GOULART MACHADO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017088-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000805-26.2014.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: CLEISON PEREIRA DE OLIVEIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019151-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0025152-62.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I (1º FATO); 157, CAPUT (2º FATO), NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP.

APELANTE: ROSIVALDO NASCIMENTO SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018744-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012620-77.2015.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.

APELANTE: F. M. N. DOS. S.

ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013872-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003130-48.2012.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 138, CP.**

APELANTE: **ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.**

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

APELANTE/ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI.**

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADA/ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE

APELADO: **ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.**

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003244-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007922-63.2013.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **G. A. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006368-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000193-45.2014.827.2702 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º E ART. 147, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **I. F. DA S.**

ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003400-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000812-61.2014.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/90.**

APELANTE: **J. P. D. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003784-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000907-90.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.**

**APELANTE: J. R. R.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**VÍTIMA: G. M. V. DE D.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001833-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000004-72.2007.827.2719 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, DO CP.**

**APELANTE: DOMINGOS BARBOSA MACHADO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011819-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000452-80.2014.827.2721 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, C/C 40, III E V; E 35, CAPUT, C/C 40, III E V, TODOS DA LEI Nº 11.343/06.**

**APELANTE: RAFAEL QUEIROZ VIEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL

**48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005321-04.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000030-36.2009.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT, DA LEI Nº 9.503/97.**

**APELANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MIRANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004705-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5026142-36.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, C/C ART. 71, DO CP.**

APELANTE: **TALISSON FERREIRA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: **HERO FLORES DOS SANTOS.**

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**50-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0014803-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014803-73.2014.827.0000

TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º; C/C 69, AMBOS DO CP; C/C ART. 7º, DA LEI Nº 11.340/06.**

EMBARGANTE: **G. R. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: **HERO FLORES DOS SANTOS**

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO**

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** PRESIDENTE

**51-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0001518-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001518-13.2014.827.0000

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II E ART. 155, § 4º, II, CP.**

EMBARGANTE: **ANDRÉ ALVES DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: **MARIA DO CARMO COTA.**

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL  
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** PRESIDENTE

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Intimação ao(s) Advogado(s)**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011174-91.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS

**APELANTE** : ROBSON OLINDA CAXIAS

**ADVOGADO (A)** : LEONARDO BARROS POUVEL – OAB/MA 9957

**APELADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

**RELATORA** : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1- DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria **DR. LEONARDO BARROS POUVEL – OAB/MA 9957**, intimado a efetuar seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico E-PROC/TJTO, no sítio [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), habilitando - se para atuar nos autos acima mencionados, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de intimação do réu, ora apelante, para que providencie a constituição de novo patrono para o presente feito. Secretaria da 2ª Câmara Criminal, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2016. ALESSANDRA WORM - Secretária da 2ª Câmara Criminal em substituição.

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO N.º 07/2016** **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-22 DE MARÇO DE 2016.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª (sétima) sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e dois (22) dias do mês de março de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011190-65.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5032744-43.2013.827.2729.

RECORRENTE: PAULA CRISTINA KAJI CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

RECORRIDO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011327-47.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005122-12.2014.827.2706.

RECORRENTE: HUDNNE FREDERICO ALVES DE REZENDE SANTOS.

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

RECORRIDO: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

#### **3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011610-70.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000444-21.2015.827.2737.

RECORRENTE: JOÃO PAULO SANTANA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

RECORRIDO: ATAÍDES DE OLIVEIRA/ANTONIO FABIO SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011696-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000007-10.2014.827.2706.

RECORRENTE: FABIANA CAUHY FIGUEIROA.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.

RECORRIDO: CYPRIANO SABINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RENATO DE CARVALHO FERRAZ.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011717-17.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009079-21.2014.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA..

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RECORRIDO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011729-31.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009414-40.2014.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA..

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RECORRIDO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011924-16.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0001988-68.2015.827.2729.

RECORRENTE: TEREZINHA APARECIDA AGUIAR.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: DELLATORRE E FERRAZ LTDA. - ME.

ADVOGADO(A): ANENOR FERREIRA SILVA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012251-58.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 5013270-23.2012.827.2729.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: RONALIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012344-21.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0004851-31.2014.827.2729.

RECORRENTE: SEMP TOSHIBA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: VALDINA RAMOS CARDOSO/LOJAS NOSSO LAR.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/PEDRO CARVALHO MARTINS.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012409-16.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008900-87.2014.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA..

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RECORRIDO: GEOVANE ARAUJO DE MOURA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE DUTRA NETO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012412-68.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5016721-91.2013.827.2706.

RECORRENTE: CEMITÉRIO JARDIM DAS PAINEIRAS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES/CRISTIANA DA SILVA CARVALHO.

RECORRIDO: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012471-56.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0002714-42.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JOSENILDE COSTA LIMA.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012483-70.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0023541-11.2014.827.2729.

RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: FAUSTO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012523-52.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0006710-54.2014.827.2706.

RECORRENTE: ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012884-69.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0001560-23.2014.827.2729.

RECORRENTE: EUZAMAR ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

RECORRIDO: L C DE MELO EIRELI - ME/COLA BRASIL CARAJÁ LTDA. ME/CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA. - CECAF.

ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/CHEILA ALVES REZENDE.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012177-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0003859-36.2015.827.2729.

RECORRENTE: CASAS BAHIA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: WILLIAN DUARTE.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**



**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009534-73.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000789-11.2015.827.2729.

RECORRENTE: PAULO COSTA GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FREDERICO LUCAS MIRANDA SOUSA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004496-80.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5039224-37.2013.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI RAPOSO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI RAPOSO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007716-86.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014939-03.2014.827.2706.

RECORRENTE: HÉLIDA DE SOUZA BORGES.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

RECORRIDO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010226-72.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010189-04.2013.827.2706.

RECORRENTE: DÁRIO BARROS DUARTE.

ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

RECORRIDO: AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011047-76.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0000697-33.2015.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS GLAUGUISTONY SOARES MOURÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011591-64.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000344-74.2015.827.2702.

RECORRENTE: MANOEL MIRANDA DE LIMA.

ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

RECORRIDO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011657-44.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006903-21.2014.827.2722.

RECORRENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RECORRIDO: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010041-34.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001599-12.2012.827.2726.

RECORRENTE: KEILA DE SOUSA LIBERALINO.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CÂMARA/RUBENS DARIO LIMA CÂMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./BANCO BMC S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010130-57.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013431-68.2013.827.2706.

RECORRENTE: JOSE AIRTON MIRANDA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/HALLAN SOUSA OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010748-02.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000033-80.2015.827.2703.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: ABELIM GOMES MENEZES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011169-89.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0006471-78.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL.

ADVOGADO(A): SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.****28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012424-82.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0000319-04.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: NELZINEIRE VENÂNCIO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015196-18.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0006563-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA.

RECORRIDO: RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA./COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CRISTINA REZEKE BERNADI/JÚDSON COSTA MOURA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

José Átila de Sousa Póvoa  
Técnico Judiciário de 2ª Instância  
Matrícula 42.567

**2ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 6/2016****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001494-59.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000062-75.2011.827.2706.

APELANTE: WEMERSON PRIMO ARAUJO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003056-06.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000359-29.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LAERTE RIBEIRO LOPES.  
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003065-65.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000363-66.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: LAERTE RIBEIRO LOPES.  
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003066-50.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000364-51.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: LAERTE RIBEIRO LOPES.  
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003102-92.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000971-64.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A-CLARO.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: MARIA NEILA DOURADO RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003385-18.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS  
NUMERO: 0002586-23.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003508-16.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0002365-96.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009855-02.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 0002506-43.2014.827.2713.  
RECORRENTE: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.  
ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS/ LUÍS OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES OAB/PA 4670/ LEONARDO MARTINS MAIA OAB/PA 16.818/ ANDREZA MAZARÉ CORRÊA RIBEIRO OAB/PA 12436.

RECORRIDO: JOÃO CARVALHO DE SOUSA FILHO.  
ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009878-45.2015.827.920 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5006414-78.2013.827.2706.  
RECORRENTE: WADSON RIBEIRO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.  
RECORRIDO: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010112-27.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5004839-35.2013.827.2706.  
RECORRENTE: KAREN MORAES ARAUJO.  
ADVOGADO(A): HALLAN SOUSA OLIVEIRA.  
RECORRIDO: TROPICÁLIA TURISMO E TRANSPORTE LTDA/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.  
ADVOGADO(A): LEONARDO DIAS FERREIRA/ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017388-12.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000595-75.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.  
RECORRIDO: JOANA DA SILVA BOAES.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017398-56.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000070-93.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM (BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO).  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: MARIA CONSOLA FERNANDES.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017857-58.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000714-29.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RECORRIDO: JOAO PAULO DA COSTA.  
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018069-79.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000605-22.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: PEDRO COSTA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011209-62.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000441-05.2015.827.2725.  
RECORRENTE: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ALAIZA ARAUJO DIAS GALVÃO.  
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018339-06.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000615-51.2014.827.2724.  
RECORRENTE: ANTONIO ARISFRAN MAGALHÃES VIANA.  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
RECORRIDO: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019684-07.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002362-45.2014.827.2721.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RECORRIDO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000052-58.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000034-17.2011.827.2736.  
RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A .  
ADVOGADO(A): ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR.  
RECORRIDO: MARIA BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ.  
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000139-14.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003274-82.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: BENEDITA NUNES NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000149-58.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001071-16.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: VANDA FERNANDES.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000151-28.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000485-76.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: OLINDA RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000239-66.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0006966-88.2015.827.2729.  
RECORRENTE: ALDETE NUNES DA ROCHA XAVIER.  
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.  
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000276-93.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0022937-50.2014.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: MANOEL PEREIRA DE SANTANA.  
ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000342-73.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002111-27.2014.827.2721.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.  
RECORRIDO: SANDRA GONÇALVES DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000396-39.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000493-53.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO).  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.  
RECORRIDO: LAURENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO SILVA.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO. 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016.

MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO  
Escrivã Judicial

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA**

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 5000421-63.2013.827.2703**

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): GUILHERME COELHO DA SILVA E JUAN COELHO DA SILVA rep. por sua genitora DALSIANE COELHO DOS SANTOS

EXECUTADO: MAGNO FERREIRA DA SILVA

SENTENÇA: Assim, à vista da inércia da Parte Exequente, não sendo sanada a falta de movimentação do processo e diante do sistema do impulso oficial (CPC, art. 262) impõem-se a extinção do processo. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Exequente, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 5000046-67.2010.827.2703**

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: SAMIRA ELEOTÉRIO EVANGELISTA RAMOS

REQUERIDO: CARLOS ROBERTO RAMOS

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de CARLOS ROBERTO RAMOS e de SAMIRA ELEOTÉRIO EVANGELISTA RAMOS, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: SAMIRA ELEOTÉRIO EVANGELISTA. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ananás - TO. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 0000522-54.2014.827.2703**

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTES: BIANKA RODRIGUES DOS SANTOS, MAIK RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS E MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS rep. por sua genitora JOSÂNIA RODRIGUES PEREIRA



REQUERIDO: JOSÉ MODESTO DOS SANTOS

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo, com julgamento do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tendo em vista a hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 0000440-86.2015.827.2703**

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTES: MARIA CECILLYA SOARES DA SILVA rep. por sua genitora MARIA GABRIELLE SOARES DA SILVA rep. por sua genitora MARIA FABIANE SOARES DA SILVA

REQUERIDO: WILLIAN PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo, com julgamento do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tendo em vista a hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 0000354-18.2015.827.2703**

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE EXEQUENTE: GUSTAVO MOURA DA SILVA rep. por sua genitora VALCIANA GUILHERMINA DA SILVA PARTE

EXECUTADA: JOSÉ ANTÔNIO MOURA DA SILVA

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo, com julgamento do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tendo em vista a hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO**

**PROCESSO: 0000312-03.2014.827.2703**

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS

REQUERENTE: SANTANA PEREIRA DA SILVA E MAIKON PEREIRA DE ALMEIDA

REQUERIDO: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo, com julgamento do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, tendo em vista a hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO****PROCESSO: 0000173-80.2016.827.2703**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA/RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (evento 01) acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e de MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar nome de solteira, ou seja, MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás - TO. Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas praxe. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. Documento assinado eletronicamente por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 5000162-10.2009.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Idevan José de Castro, sendo o presente para CITAR o acusado IDEVAN JOSÉ DE CASTRO, brasileiro, divorciado, funcionário público, natural de Uruana/GO, nascido em 27/01/1965, filho de Zélio Herculano de Castro e Maria José de Castro, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. 171,§3º c/c o art. 71 e art. 288 do CP, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de março de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**SENTENÇA****AUTOS Nº 0000789-89.2015.827.2703**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Aline Laerte dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, tendo em vista ter a autora do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, Declaro extinta a punibilidade de Aline Laerte dos Santos, em razão do suposto cometimento do crime previsto no art. 136 do CPB. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, Arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 14 de março de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0000593-22.2015.827.2703**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Deusamor Moreira Farias

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, tendo em vista ter a autora do fato cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, Declaro extinta a punibilidade de Deusamor Moreira Farias, em razão do suposto cometimento do crime previsto no art. 136 do CPB. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, Arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 14 de março de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000544-95.2012.827.2703**

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Francisco Gomes de Almeida

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. Pelo presente faço publica a sentença proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, acolho o parecer do representante do Ministério Público, e, nos termos do art. 107, V, do CPB, declaro extinta a punibilidade do agente, ao tempo em que determino o arquivamento do presente inquérito policial, nos moldes do art. 28, do CPB. Intime-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 14 de março de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas— Juiz de Direito.

## **ARAGUACEMA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 5000124-92.2009.827.2704 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Autor: **WILMA PINTO DA SILVA**

Requerido: **OI S/A**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: (Evento 14): Trata-se de Ação de Execução de Sentença movida por WILMA PINTO DA SILVA em face da OI MÓVEL S/A com o propósito de receber o valor determinado em sentença transitada em julgado. Não foi possível a intimação do pólo ativo para cumprir a diligência requisitada pelo Juízo, haja vista que conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, esta mudou de endereço, estando em local incerto e não sabido (fl.93 - evento 01 - ANEXO3). Em vista do desconhecimento do endereço, procedeu-se a intimação por edital da parte autora (evento 10), sendo que ocorreu in albis o aludido lapso temporal (evento 12). Esse comportamento permite concluir que não há interesse na entrega da prestação jurisdicional. O artigo 267, III do Código de Processo Civil estabelece a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Dessa forma, considerando que o Poder Judiciário e a sistemática procedimental dos feitos forenses não podem esperar eternamente a demonstração de interesse no prosseguimento da demanda, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Pelo Exposto, tendo em vista que a parte autora não atendeu a providência que lhe competia, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, desde que não tenha sido agraciada com os benefícios da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva Juiz de Direito

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias)**

**AUTOS Nº 0000549-34.2014.827.2704 - Embargos á Execução**

REQUERENTE: **JONATHAN MORAES G. MATTO E CIA LTDA**

REQUERIDO: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **JONATHAN MORAES G. MATTO E CIA LTDA**, CNJP nº 48.034.81/0001-24, para no prazo de 15(quinze) dias providenciar o pagamento das custas finais do processo acima mencionado no valor de R\$ 264,12, sendo que R\$ 162,47 de Custas e 101,65 taxa Judiciária, O valores (custas processuais e taxa judiciária) deverão serem efetivados por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br). Serviços/Arrecadação JUD - DAJ.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias)**

**AUTOS Nº 5000021-32.2002.827.2704- Execução Fiscal**

REQUERENTE: **Fazenda Pública Estadual**

REQUERIDO: **JOÃO FRAGOSO RIBEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **JOÃO FRAGOSO RIBEIRO**, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para manifestação sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, no prazo de 10(dez) dias.

## **ARAGUAINA** **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (48) horas**

A Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA , MMª. Juíz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, COM PEDIDO LIMINAR PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS , Processo nº 5013576-27.2013.827.2706., requerido por JOSÉ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO em face de FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANCHES , que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do autor JOSÉ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, nos termos do artigo 267 do cpc. Araguaína-TO., 12/08/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês março do ano de dois mil e dezesseis (14/03/2016). Eu, Elisiane Araujo Salgado, estagiaria, digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS (3ª publicação)**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **ARRECAÇÃO DE HERANÇA JACENTE**, Processo nº 5000095-51.2000.827.2706, CHAVE Nº 421712773015, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em relação ao **ESPÓLIO de JOÃO MARCOLINO NUNES**, falecido em 13 de janeiro de 2000, no município de Araguaína-To., em vida era portador da cédula de identidade RG. nº 383.669-SSP/PA. e inscrito no CPF/MF. sob nº 165.022.302-10, nascido em 20 de dezembro de 1.940, filho de Hermeilino Nunes e Cecília Maria de Jesus, sendo o presente para **INTIMAR os HERDEIROS E SUCESSORES DO FALECIDO**, para, querendo, no prazo de seis (6) meses, contados da primeira publicação, ocorrida em 14/02/2016, venham a habilitar-se nos autos, sob pena de ser declarada vacante a herança jacente. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma preconizada no art. 1.152 "caput" do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Investigação de paternidade, processo nº 5018154-33.2013.827.2706, ajuizado por Edivaldo Rodrigues em face de Djalma Costa Santana; sendo o presente para intimar a Senhor DJALMA COSTA SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 503.342.475-83, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/06/2016, às 14h30min, acompanhado de advogado e de suas testemunhas, sob as penalidades legais. Tudo em conformidade com o r. Despacho encartado no evento 146 a seguir transcrito: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2016, AS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. ARAGUAÍNA, 14 DE JANEIRO DE 2016 (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2016. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

### **AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 0009279-91.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0009279-91.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, filha de Euzébio Cardoso de Oliveira e Gerusa Mari Ade Jesus Oliveira, inscrita no CPF nº 022.782.321-42, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da

Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Araguaína/To, 18 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 0008163-84.2014.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0008163-84.2014.827.2706**, tendo como Requerente: **GABRIELA DOURADO LUSTOSA**, brasileira, solteira, micro empreendedora, nascida aos 08/07/1995, natural de Araguaína/TO, filha de Joneidson Marinho Lustosa e Lucivânia Alves Dourado Lustosa. encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 07 de Outubro de 2015." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 10 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 0010210-94.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0010210-94.2015.827.2706**, tendo como Requerente: **ARIANA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, união estável, lavradora, nascida aos 22 de dezembro de 1982, natural de Araguaína-TO, filho de Antonio Lopes de Sousa e Francisca Batista da Silva, portadora do RG n. 347.068 SSP-TO e CPF 029.192.411-50. encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Requisite-se o inquérito policial devidamente concluído à delegacia responsável. Prazo de 15 dias. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Araguaína/To, 18 de Novembro de 2015." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 10 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0006969-49.2014.827.2706**

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/ TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 0006969-49.2014.827.2706**, tendo como Vítima: **POLIANA VILELA FERREIRA** , brasileira, casada, agente de endemias. Qualificação incompleta, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR JOSÉ CARLOS MENEZES FERREIRA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, e 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "f", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria III - 1. 1. Da contravenção penal de vias

de fato A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo (neutra). O réu não apresenta antecedentes criminais (neutra). Poucos elementos foram coletados a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la (neutra). Quanto à personalidade, inexistem elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutra). Os motivos não são dignos de nota (neutra). As circunstâncias também não são relevantes (neutra). As consequências da contravenção foram normais à espécie (neutra). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutra). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 15 (quinze) dias de prisão simples. B) Segunda fase Aplico a circunstância agravante de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, vez que o acusado agiu com violência contra a mulher. Elevo a sanção, passando a dosá-la em 1 (um) mês de prisão simples. C) Terceira fase Não há causas de diminuição ou de aumento a serem aplicadas. Portanto, fica a pena definitiva em 1 (um) mês de prisão simples. 6 III - 1. 2. Do crime de ameaça A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos não são dignos de nota (neutra). As circunstâncias não foram relevantes (neutralizada). As consequências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 1 (um) mês de detenção. B) Segunda fase Aplico a circunstância agravante de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", do CP, eis que o denunciado agiu com violência psicológica contra mulher, na forma da Lei 11.340/2006. Elevo a pena, passando a dosá-la em 2 (dois) meses de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 2 (dois) meses de detenção. Portanto, fica o acusado, já qualificado, **JOSÉ CARLOS MENEZES FERREIRA**, definitivamente condenado, em primeira instância, a 2 (dois) meses de detenção e a 1 (um) mês de prisão simples, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 74, eis que, nos termos do inciso I, as infrações penais foram cometidas mediante violência e grave ameaça à pessoa. Deixo de decretar a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. II-2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao réu os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Transitada em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG. A Senhora Escrivã deverá, inclusive, atentar-se para as determinações contidas no item 7.16.1 do Provimento 002/2011 CGJUS e item 8.6.3 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais - CGJUS. Nos termos do art. 337 do CPP, determino que o valor atualizado da fiança seja restituído, sem desconto, ao denunciado. Após o trânsito em julgado, formem-se os autos de execução penal e encaminhem-se ao Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/To. 28 de Outubro de 2015. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 10 de março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.**

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.** O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito da esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 500373-24.2011.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **GENILSON BRUNO LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Augustinópolis-TO, nascido aos 31/07/1988, filho de Genésio Pereira Lima e Neudimar Bruno de Oliveira, portador do RG nº 827681 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se denota do evento 1 – Dec5. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos II e IV,, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90.. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, corpo da denúncia, pelo presente edital, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **23 de maio de 2016, às 13:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.** O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito da esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000370-02.2011.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **HELIELSON DA COSTA ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 26/07/1984, filho de Lourival Alves Pessoa e Pedrina Pereira Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se denota do evento 1 – Precatória6. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90.. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **23 de maio de 2016, às 13:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/05/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

### EDITAL

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000348-41.2011.827.2710, figurando como acusado: **ANTÔNIO FERREIRA NETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/11/1983, natural de Imperatriz – MA, filho de Francisco Assis da Silva e Maria Raimunda Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 01, como incurso no Artigo art. 213 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis no dia **18 DE MAIO DE 2016, às 13:00 horas, a fim de participar(em) da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e**, ao final, ser(em)qualificado(s) e interrogado(s) nos autos epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (15/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.** O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito da esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000369-17.2011.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **ADAILTON RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Mozarlândia-GO, nascido aos 08/07/1976, filho de Valdestino de Lima e Geralda Rodrigues de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme bojo da denúncia. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 121, “caput”, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, corpo da denúncia, pelo presente edital, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **23 de maio de 2016, às 13:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/05/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.** O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 0002065-37.2015.827.2710 figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **MANOEL DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 16/10/1982, natural de Araguatins-TO, filho de João Delfino de Sousa e Urcelina da Silva Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 13. Reerido acusado, encontra-se incurso nas sanções do artigo 33, da Lei nº 11.343/2006 e art. 329 c/c artigo 69, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, pelo presente edital com prazo de 15(quinze) dias, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **20 de maio de 2016, às 08h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos

quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2012). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

### EDITAL

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000342-34.2011.827.2710, figurando como acusado: **BERGSON BRAGA CHAGAS**, brasileiro, casado, professor, nascido aos 22/07/1981, filho de Cosme Otoni Mesquita Chagas e Geovania Maria da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 1, como incurso no Art. 213 c/c art.14, II c/c art. 224, "a", todos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis no dia **18 DE MAIO DE 2016, às 08:00 horas, a fim de participar(em) da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e**, ao final, ser(em)qualificado(s) e interrogado(s) nos autos epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

### EDITAL

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000334-57.2011.827.2710, figurando como acusado: **ANTÔNIO GLAYTON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 18/12/1991, filho de José Alderico da Silva e Ozenite Oliveira Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 1, como incurso no Artigo 217- A do Código Penal Brasileiro c/c art.1º, VI da lei 8.072/1990. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis no dia **18 DE MAIO DE 2016, às 08:00 horas, a fim de participar(em) da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e**, ao final, ser(em)qualificado(s) e interrogado(s) nos autos epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## 2ª Vara Cível de Família e Sucessões

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001184-94.2014.827.2710, Chave 562311926214), tendo como Requerente Luzimar Santos Rodrigues da Conceição, e como requerido(s) Francisco Batista da Conceição, sendo o presente para CITAR o Requerido FRANCISCO BATISTA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, Casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista, s/nº, para Audiência - Conciliação, Instrução e Julgamento - Designada - Sala de Audiência - 04/05/2016 08:20horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de março de 2016. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, (Escrivã(o) Judicial) que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000347-39.2014.827.2710, Chave 881152963714), tendo como Requerente Francisca Diacisa Diniz Soares " vulgo Diana", e como requerido(s) FRANCIMAR FERREIRA SOARES, sendo o presente para CITAR o Requerido FRANCIMAR FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de



revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista, s/nº, para Audiência - Conciliação, Instrução e Julgamento - Designada - Sala de Audiência - 04/05/2016 08:00horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de março de 2016. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, (Escrivã(o) Judicial) que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz(a) de Direito.v

## **COLINAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE - I**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 0001315-26.2015.827.2713

Chave do Processo nº 730709968715

**AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:**

**REQUERIDO:** VIA VAREJO S.A – NOVA CASAS BAHIA S.A

**ADVOGADA:** ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO – OAB/SP 237.754 – NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC

**INTIMAÇÃO:** Intimar a procuradora da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar do despacho CONSTANTE DO EVENTO 41 a seguir transcrito: “Nos termos da súmula n. 410/STJ - por analogia -, intime-se a executada Via Varejo S.A. para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento espontâneo da obrigação constante do título judicial (Evento 7), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sem prejuízo da determinação supra, intime-se aludida ré/executada, via DJe, na pessoa da advogada indicada ao evento 6, advirtendo-a a efetuar o respectivo cadastro no sistema e-Proc/TJTO, nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/06 c/c a Instrução Normativa n. 05/2011/TJTO, sob pena de se reputarem válidas as intimações encaminhadas ao(s) procurador(es) habilitado(s) nos autos eletrônicos e consequente prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas(TO), data certificada nos autos eletrônicos. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO”.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000122-63.2007.827.2714, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente LIERTE PESCONI EUZEBIO e requerido NILVANIA APARECIDA DE MORAIS EUZEBIO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS OS EVENTUAIS HERDEIROS DE LIERTE PESCONI EUZEBIO, para que regularizem o polo passivo da demanda, no prazo retro, em conformidade com o artigo 43 e 12 do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o despacho do evento 01 anexo 23. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 14/03/2016. Eu, \_\_\_\_\_, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000615-81.2014.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA e Executada BENEDITO FRANKLIN DE OLIVEIRA JUNIOR que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: BENEDITO FRANKLIN DE OLIVEIRA JUNIOR, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 23, a seguir transcrito: "Cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste

Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 24/09/2015. Eu, \_\_\_\_\_, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **DESPACHO**

**AUTOS Nº 0002009-83.2015.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Santana Lopes da Silva**

**REQUERIDO: Noelia de Sousa Alves**

**INTIMAÇÃO:** “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$387,30(trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

#### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 0002213-30.2015.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Raimundo nonato Pereira de Carvalho**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDO: comando Motos**

**ADV: não constituído**

**SENTENÇA:** “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 57 da Lei 9.099 c/c 269, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivar-se. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0002360-56.2015.827.2716**

**REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda**

**REQUERIDO: Paulo Cesar Rodrigues dos Santos**

**ADV: Não constituído**

**SENTENÇA:** “...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGO procedente o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$400,00 (quatrocentos reais). Atualize o débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0002357-04.2015.827.2716 – COBRANÇA**

**REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda**

**ADV: não constituído**

**REQUERIDO: Diego Rodrigues Alves Martins**

**ADV: não constituído**

**SENTENÇA:** “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0002356-19.2015.827.2716**

**REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda**

**REQUERIDO: Nivaldo Maximo Ferreira**

**ADV: Não constituído**

**SENTENÇA:** “...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGO procedente o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$1.072,53 (Um mil e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Atualize o débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 00001822-12.2014.827.2716 COBRANÇA**

**REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Akemia Cardoso Cariolano**

**ADV: Não constituído**

**SENTENÇA:** “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanhe a inicial a parte requerente com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

**AUTOS Nº 0001802-84.2015.827.2716 – COBRANÇA****REQUERENTE: Manoel da Silva Batista Me****ADV: não constituído****REQUERIDO: Vogue Alimentos e Nutrição Ltda****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 57 da Lei 9.099 c/c 269, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivase. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

**AUTOS Nº 0001782-30.2014.2014.827.2716****REQUERENTE: Cristiane Pereira de Sousa****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Noelia Sousa Alves****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquivase. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001512-69.2015.827.2716****REQUERENTE: Luziton Alves do Nascimento****REQUERIDO: Ponto frio – Cnova Comercio Eletrônicos S/A****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, declaro o reclamado revel e confesso quanto aos fatos alegados na inicial e não contestados, julgando parcialmente procedente o pedido inserto na inicial, condenando a reclamada ao pagamento da importância de R\$862,88 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

**AUTOS Nº 0000258-61.2015.2014.827.2716****REQUERENTE: Adão Alves de Oliveira****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Ana Cristina Silva Rodrigues****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquivase. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5027464-28.2012.827.2729 de **Guarda**, tendo como Requerente **L. N. M., requerendo a guarda dos menores A. N. S. e P. L. N. S., em desfavor de J. D. S.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **INTIMA a Requerente LAUDINÉIA NAZARENO MOTA, brasileira, união estável, professora, portadora da CI/RG nº 389.339 - 2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF nº 799.981.271-49, residente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento do feito.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 14 de março de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**FIGUEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 5000003-83.2013.827.2717**

Ação Penal.

Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RAIMUNDO RIBEIRO DE MORAIS

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Ação Penal, (processo nº 5000003-83.2013.827.2717), tendo como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO e como requerido JOÃO CÉLIO SANTOS MATOS, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) JOÃO CÉLIO SANTOS MATOS, vulgo “Quebra Colchete”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 31/07/1981, natural de Goiânia/GO, filho de João Batista Ribeiro de Matos e Célia dos Santos Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Ação Penal de Competência do Júri, contestando-a, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Figueirópolis-TO, aos 14 de março de 2016. Eu, VALTER GOMES ARAUJO, Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000255-542011.827.2718**

Chave: 922666181516

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse

REQUERENTE: Juliano Gual Tanus e outros

ADVOGADO: Dr. Carlos Santos Fernandes Amaral OAB-BA 23.643

REQUERIDO: Associação de Moradores do Setor Jardim Belo e outros

ADVOGADO: Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB-TO 3677

DESPACHO: “Fica(m) o(s) advogado(s) da(s) parte(s), intimado(s) da digitalização dos autos físicos, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, conforme a ocorrência seguida: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos 2011.0006.9618-4 foram digitalizados e inseridos no E-Proc TJTO por onde tramitará exclusivamente sob o 5000255-54.2011.827.2718, oportunidade em que o processo físico será baixado por digitalização.

#### EDITAL

**AUTOS: 5000158-88.2010.827.2718**

Ação: Execução Fiscal

Requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido L. C. RODRIGUES MELO SERRARIA

INTIME DE DESPACHO: L. C. RODRIGUES MELO SERRARIA, CNPJ: 04.512.120/0001-29, com endereço à Rua Cônego João Lima, 643, centro, Babaçulândia -TO, do despacho proferido nos autos do processo em epigrafe cujo teor é o seguinte: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, pleitearem o que julgarem de direito. Cumpra-se. Filadélfia, 11 de março de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (14.03.2016) Eu, Rosimeire Leite Cruz, Técnica Judicial, digitei e conferi.

**AUTOS: 5000158-88.2010.827.2718**

Ação: Execução Fiscal

Requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido L. C. RODRIGUES MELO SERRARIA

INTIME DE DESPACHO: L. C. RODRIGUES MELO SERRARIA, CNPJ: 04.512.120/0001-29, com endereço à Rua Cônego João Lima, 643, centro, Babaçulândia -TO, do despacho proferido nos autos do processo em epigrafe cujo teor é o seguinte: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, pleitearem o que julgarem de direito. Cumpra-se. Filadélfia, 11 de março de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (14.03.2016) Eu, Rosimeire Leite Cruz, Técnica Judicial, digitei e conferi.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Inventário sob o n. **0000203-64.2016.827.2720**, na qual figura como requerente **O ESTADO DO TOCANTINS**, e por meio deste **CITAR** possível cônjuge, herdeiros, legatários, a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se o finado deixou testamento, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:36:11, na data de 14/03/2016.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5001590-96.2011.827.2722, Ação Cumprimento de sentença que DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA move em desfavor de TRANS CONST TRANSPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 07.247.965/0001-22, e, por este meio INTIMA a executada Trans Const Transport Ltda, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da importância de R\$ 23.311,62 (vinte e três mil trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 5001529-41.2011.827.2722**

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Dr. Gabriel Gama Gonçalves Mota – OAB/TO nº 5.775

Advogado(a): Drª. Suellen Sipriano Leal – OAB/TO nº 6.914

Requerido(a): TC do Brasil Transporte Logística Ltda

Advogado(a): Dr. Henrique Orlando Gasparotti – OAB/PR nº 34.428

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, via de consequência, declaro constituído o título executivo judicial, no valor de R\$ 7.017,09 (sete mil e dezessete reais e nove centavos), mais acréscimos legais (correção monetária a contar do protocolo e juros a partir da citação), com fulcro no artigo 1.102 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo o feito prosseguir na forma do art. 646 do mesmo diploma. Condeno, ainda, a parte requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte) por cento do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, aguarde-se em cartório por seis meses manifestação das partes, em não ocorrendo, ao arquivo com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi-TO, 11 de março de 2016. NILSON AFONSO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Obrigação de Fazer, processo nº 0001710-76.2015.827.2726, chave de acesso 331181787315, onde figura como requerente JOSÉ IRAN DE OLIVEIRA SOUSA em desfavor de MARIA DE LOURDES RINCO BASTOS e LUIZ DE TAL, sendo o presente para CITAR o requerido LUIZ DE TAL, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Evento 4 Desp1, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reintegração / Manutenção de Posse, processo nº 0001541-89.2015.827.2726, chave de acesso 701752973915, onde figura como requerentes IRAIDES MARINHO SILVA, DOMICIANO MARINHO SILVA E DEUZIVAN MARINHO DA SILVA em desfavor de MARIA DOS SANTOS MARINHO DA SILVA, SEBASTIÃO MARINHO DA SILVA, EVALDO MARINHO DA SILVA, RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, ECIVALDO MARINHO DA SILVA, sendo o presente para CITAR os requeridos, MARIA DOS SANTOS MARINHO DA SILVA, SEBASTIÃO MARINHO DA SILVA, EVALDO MARINHO DA SILVA, RAIMUNDA MARINHO DA SILVA E ECIVALDO MARINHO DA SILVA, brasileiros, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 00010759520158272726 CHAVE: 966761494215**

**Classe Judicial: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: FIRMINO MARINHO DE ABREU

Advogado: Dr. MANOEL MENDES FILHO OAB/TO 960

Requerido: MARCIO BATISTA DE MELO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, incisos IV e VI, do CPC. Sem custas e honorários. P. R. I. C. Transitada em julgado, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 50002709620118272726 CHAVE: 948042616014**

**Classe Judicial: ALIMENTOS – LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**

Requerente: W. S. F E G. DE S. F, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA GENELICE CARVALHO DE SOUZA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JOSÉ CARLOS SOUZA FERREIRA

Advogado: Dr. JERÔNIMO CUSTÓDIO DA COSTA OAB/BA 7230

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº acima, bem como o advogado da parte requerida para **se cadastrar no sistema e-PROC Art. 2º da Lei 11.419/2006.**

**PALMAS**  
**Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 055/2016**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **18 a 25 de março de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Frederico Paiva de Sousa Bandeira**, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta comarca pelo servidor **Jabeis de Sousa Miranda** e pelo Oficial de Justiça **Kleandro Tavares dos Santos**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quinze (15) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**ANA PAULA B. BRASIL**  
Juíza Diretora do Foro  
Em substituição

**2ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, **Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO**, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ADELINO CLEMENTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, chacareiro, filho de José Clemente da Silva e de Maria Josina da Silva, nascida em 21.07.1947, na cidade de Dorezópolis-MG, RG 4453878 SSP-PA; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5013231-60.2011.827.2729**, chave 503693449015; cujo resumo da mesma, segue transcrito: “ SENTENÇA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO “SURSIS PROCESSUAL”: Os presentes autos referem-se a uma ação penal cujo processo foi suspenso nos termos do artigo 89, e parágrafos, da Lei nº 9.099/95. Na Carta de Fiscalização devolvida a este juízo criminal (“evento 8”) está certificado o cumprimento integral das condições impostas ao beneficiário. O Nobre Representante do Ministério Público, após visualizar as informações pertinentes ao cumprimento das condições suspensivas, posicionou-se pela declaração de extinção da punibilidade. Seguindo-se à análise das peças em exame, é correto afirmar que o incursado Adelino Clemente da Silva satisfaz, integralmente, as condições que lhe foram impostas quando da aceitação do benefício do “sursis processual”, consoante se extrai do “Termo de Suspensão Condicional do Processo”. Deste modo, não havendo dúvida de que o obrigado cumpriu satisfatoriamente as condições que resultaram na homologação do “sursis” processual, é de se acolher o valorável posicionamento do Ilustre Promotor de Justiça no sentido de ser declarada extinta a punibilidade até então subsistente. Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro - por meio desta sentença - extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor do denunciado ADELINO CLEMENTE DA SILVA, cuja qualificação se encontra na denúncia. Intimem-se; transitada em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Palmas - TO, 10.02.2016 Francisco de Assis Gomes Coelho. É o relato, decido:o. Palmas, 14 de março de 2016. **Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.**

**3ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ADRIANO BOTELHO SANTIAGO, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 29 de janeiro 1982, natural de Paraíso do Tocantins/TO, portador do RG nº 706.279 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 981.133.991-00, filho de Antônio Pereira Santiago e Margarida Botelho Santiago, residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 435, Centro, Paraíso do Tocantins/TO;** com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5037447-17.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Diante do exposto, julgo procedente a denúncia e desta forma condeno o acusado Adriano Botelho Santiago nas penas do art. 302, § 1º, inciso IV, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Fica assim estabelecida a pena definitiva em 2 anos e 8 meses de detenção. Outrossim, fica suspensa a habilitação do acusado para dirigir veículo automotor, de acordo com o referido art. 302. O período da suspensão é de dois (2) meses, em face do que dispõe o caput do art. 293 da citada lei e em atenção ao que se analisou na fixação da pena-base. REGIME INICIAL e LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Pelos fundamentos que nortearam a definição da pena-base, determino que a sanção seja cumprida inicialmente em regime aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de suspender o cumprimento da pena privativa de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição (Código Penal, art. 77, inciso III). SUBSTITUIÇÃO: Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direitos: a) prestação de serviços à comunidade, preferencialmente em hospitais e postos de saúde, mediante as condições a serem fixadas na execução; b) prestação pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada à família da vítima (a propósito, vide o endereço informado no evento 1, EXTR4, do inquérito policial). Caso não sejam encontrados parentes do ofendido, o dinheiro deverá ser depositado em conta administrada pelo juízo da execução, em favor de entidades beneficentes desta comarca, ou da comarca de domicílio do acusado. É facultado o pagamento em parcelas, de acordo com as condições financeiras do acusado. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por não se apresentarem os fundamentos da prisão preventiva. Além disso, o regime inicial e a substituição são incompatíveis com a prisão. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO DO DANO: Deixo de fixar o valor mínimo da reparação do dano, pois não houve pedido do Ministério Público na aplicação da pena reparatória. DEMAIS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA, COISAS APREENHIDAS ETC.: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo seguirá para a SECRIM, para as intimações e o cumprimento dos demais atos previstos no Manual de Procedimentos Criminais editado pela CGJUS/TO. Cumpra-se. Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2016. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito. Palmas, 14.03.2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NELI CARVALHINHO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 323.350.831-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034134-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017706**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 415,53 (Quatrocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **ESDRA RODRIGUES DE ABREU – CNPJ/CPF: 803.496.251-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034144-46.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017723**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,45 (Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo



fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSEFA ANTONIA DAS NEVES – CNPJ/CPF: 590.960.802-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034272-66.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140025370**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 375,44 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIA DE PAIVA BARRADAS – CNPJ/CPF: 106.656.413-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034454-52.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 369,17 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ITALO GABRIEL LIMA BARROS – CNPJ/CPF: 019.785.461-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034522-02.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140012964, 20140012965, 20140012966**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.730,47 (Um Mil e Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOAO DIAS DE ASSUNCAO – CNPJ/CPF: 389.145.061-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034832-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140026851, 20140026853**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 359,73 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDMILSON RIBEIRO DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 807.788.871-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034952-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024166**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 566,62 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSIMAR MARCOS DE FARIAS – CNPJ/CPF: 370.216.801-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021592-49.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003213, 20140003214, 20140003215, 20140003216**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.117,57 (Um Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILBERTO ARAUJO CORREIA – CNPJ/CPF: 332.655.261-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020396-10.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150005674, 20150005675, 20150005676, 2015000567**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.864,88 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **IMPERTECH MOTORS LTDA ME – CNPJ/CPF: 11.174.585/0001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011894-19.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002041**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.370,92 (Um Mil e Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ LUIZ MASSALI – CNPJ/CPF: 07 096.276.498-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011586-80.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001884, 20140001886, 20140001887, 20140001888**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.177,99 (Um Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SALETE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 894.124.431-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023982-89.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140004211, 20140004215, 20140004216, 20140004217**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 964,31 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIGI FERREIRA LACERDA – CNPJ/CPF: 012.021.171-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024276-44.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008676, 20140008677**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 392,88 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MARIA TELMA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – CNPJ/CPF: 401.549.393-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025314-91.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009025, 20140009058**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 351,94 (Trezentos e**

**Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **B R A CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO – CNPJ/CPF: 07.149.043/0001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001084-48.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140028481, 20140028480**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.552,57 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MADEIREIRA KUBOTA – CNPJ/CPF: 54.649.769/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002056-18.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015644, 20140015647, 20140015648**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.643,30 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGO LUSTOZA MARQUES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 031.433.914-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003358-82.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140016028**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.348,16 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CLAUDINA NOVATA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 733.138.311-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003644-60.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140016137**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.477,01 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBSON ANTONIO BEZERRA DINIZ – CNPJ/CPF: 118.234.371-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005254-63.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140016408**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.131,48 (Dois Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE PEREIRA DA COSTA – CNPJ/CPF: 733.366.961-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008726-72.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032102**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 771,80 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO SOCORRO DE AMORIM DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 470.588.461-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034632-81.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120015999, 20120016001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 503,84 (quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **SPRINTER COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.074.272/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da

existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035432-75.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024556**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 589,95 (Quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGUES E REZENDE LTDA – CNPJ/CPF: 08.623.604/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035886-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025453**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 434,43 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIA AUTOS REPINTURA AUTOMOTIVA – CNPJ/CPF: 07.789.119/0001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035896-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025402**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 410,08 (Quatrocentos e Dez Reais e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de março de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARANÃ**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1.299**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **HÉLIO JUNQUEIRA DE SOUSA**, RG n.º599901 2º Via - SSP/GO, CPF nº 264.156.901-91, brasileiro, Viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado na Jose Gomes Viado nº 46, Centro, Morrinhos – GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-1.299, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA SÃO CAETANO, no Município de Paranã-To**, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.824

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **JUSTINO MILITÃO DE CARVALHO**, RG n.º3.543.884-SSP/PA, CPF n.º 661.580.362-34, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Reassentamento Jataí, neste Município Paranã-To, REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3. 824, do imóvel rural assim identificado: **Reassentamento Jataí- Área de reserva legal em condomínio no Município de Paranã-To, com área de 329, 4217 ha**, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1.250

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ESPÓLIO DE WALDEVIRO THEODORO DOS ANJOS**, RG n.º 124.588 SSP-GO, CPF n.º 061.970.606-63, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado, na Rua Fausto Prospero, n.º 2743, Setor Independência, Ituiutaba-MG, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-1.250**, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com área de **986,7244ha**, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de Março de 2015.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.519

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **DEVANIR GIANELO**, RG n.º 627603-SSP-DF, CPF n.º 128.626.731- 53, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, na SQS 102, Bloco J AP-506- Brasília-DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, 4.519, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA MILAGROSA**, com área de **2.985.2794ha**, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de Março de 2015.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.788**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **ABENEZI PÓVOA**, RG nº 61941-7, SSP-GO, CPF nº 049.571.481-04, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado, na Avenida C, Nº 117, Setor Vila Nova, Paranã-TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-4.788**, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA SACO DO PORTO**, com área de **1.862,4463ha**, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de Março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.812**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **JUSTINO MILITÃO DE CARVALHO**, RG n.º3.543.884 - SSP/PA, CPF nº 661.580.362-34, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Reassentamento Jataí, neste Município Paranã-To, **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.812, do imóvel rural assim identificado: Lote nº 05 do Reassentamento Jataí – **Com Área de 17,7450ha**, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.721**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.721, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 08 B QD. 44 Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.721**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do



Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.721, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 08 B QD. 44 Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.861**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.861, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 10 A QD. 45 Cidade Nova, município de Paranã – TO, com área de 180,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.732**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.732, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 09, C, Qd 44, Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.731**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.731, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 09, B, Qd 44, Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 152,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias,

contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.730**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4. 730, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 09, A, QD. 44 Av.D, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.729**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4. 729, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 09, QD. 44 Av.D, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 152,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.724**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.724, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 08 C, QD. 44 Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.723**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4. 723, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 08 B, QD. 44, Rua sem denominação, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio  
(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.722**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4. 722, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 08 A QD. 44, Avenida D, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 160,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio  
(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.716**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF nº 601.642.121-91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.716, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 04 B QD. 01, Avenida B, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 200,00 m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio  
(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.715**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS**, RG n.º3251796 - SSP/GO, CPF n.º 601.642.121/91, brasileiro, Separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado na Rua 08 Qd. 22 Lt 13A, Centro, Santo Antonio do Descoberto - GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.715, do imóvel rural assim identificado: **LOTE 04 QD. 01, Avenida B, Setor Aeroporto, município de Paranã – TO, com área de 200m²** Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 09 de março de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio**  
(Interventor Judicial)

**PORTO NACIONAL**  
**2ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0000632-14.2015.827.2737****Ação: Ação Penal****Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins****Réu: RENATO PEREIRA GUIMARÃES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0000632-14.2015.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RENATO PEREIRA GUIMARÃES** brasileiro, união estável, lavrador, natural de Anápolis/GO, nascido aos 18 de agosto de 1972, portador do RG nº 3322278, filho de Onofre Pereira Guimarães e Maria Aparecida Lemos, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0000632-14.2015.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 129, §9º do Código Penal e art. 147, c/c art. 69, ambos do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06** .. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, **aos 15 de março de 2016**. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****AUTOS Nº 0008146-52.2014.827.2737****Ação: Inquérito Policial****Sentenciado: JOÃO DE DEUS DA SILVA DE JESUS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Inquérito Policial nº 0008146-52.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **JOÃO DE DEUS DA SILVA DE JESUS**, sem qualificação, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Tendo em vista certidão de evento 35 certificando que a vítima foi devidamente intimada para o ato, entretanto não compareceu, determino o arquivamento dos autos, uma vez que o não comparecimento da vítima quando intimada para audiência preliminar resultará na retratação tácita. ... PRI.” Porto Nacional, 21 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0000214-42.2016.827.2737****Ação: EXECUÇÃO PENAL****Sentenciado: GEDILSON CARDOSO LOUZEIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de

**Execução Penal nº 0000214-42.2016.827.2737**, em que figura como sentenciado **GEDILSON CARDOSO LOUZEIRA** brasileiro, solteiro, frentista, nascido aos 09/01/1975, natural de Porto Nacional/TO, filho de GALDINO CARDOSO DE ALMEIDA E LUPERCINA LOUZEIRO DA ROCHA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade do reeducando GEDILSON CARDOSO LOUZEIRA , qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, inciso I c/c artigo 110 e 115 (redução penal metade em razão da menoridade na data do fato) todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Recolham-se os mandados de prisão, se houver. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. . PRI. Porto Nacional, 10 de fevereiro de 2016. Allan Martins Ferreira–Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 283/00**

**Ação: Inquérito Policial**

**Sentenciado: ADELSON NILTON DE MOURA E OUTROS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Inquérito Policial nº 283/00**, em que figura como sentenciado **ADELSON NILTON DE MOURA, ADNÉIA MARIA MOTA DAMASCENO E LEÔNIDAS DAMASCENO**, ambos sem qualificação, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 10, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. ... PRI.” Porto Nacional, 27 de abril de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**AUTOS Nº 5000070-90.2010.827.2737**

**Ação: AÇÃO PENAL**

**Sentenciado: FERNANDO ROSA LINO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Ação Penal nº 5000070-90.2010.827.2737**, em que figura como sentenciado **FERNANDO ROSA LINO**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 21/01/1977, natural da cidade de Inhumas/GO, filho de Bendito Rosa Lino e Graci Pereira Rosa Lino, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão do Ministério Público Estadual para **condenar** o denunciado **Fernando Rosa Lino** às sanções previstas no **Artigo 180, § 1º, do Código Penal**.. PRI.” Porto Nacional, 09 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **TAGUATINGA** **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA**

**Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, “n” e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com art. 37 da Lei 8.935/94;

**CONSIDERANDO a Decisão nº 4595/2015 – PRESIDÊNCIA/DF - TAGUATINGA** referente à sindicância administrativa, constante nos autos 14.0.000141909-0, evento 0847849, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática e responsabilidade de ilícitos funcionais pela Registradora e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Ponte Alta do Bom Jesus/TO;

**CONSIDERANDO a gravidade dos fatos noticiados, quais sejam: escrituração e registro de imóveis já registrados a terceiros (sobreposição), indicação incorreta de localização e dimensão superior à existente na matrícula primitiva, não exigência de georreferenciamento da área original ou das derivadas, utilização de procuração falsificada, uso de mapas e memoriais assinados por profissional não credenciado ao INCRA ou no CREA e não averbamento na matrícula-mãe do desmembramento dos novos imóveis criados;**

**CONSIDERANDO** que o **Corregedor Geral da Justiça** determinou a atuação da Equipe Especial Disciplinar - EED através do Despacho nº 58099/2015 – CGJUS/ASJECGJUS (evento 0849771);

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida o notarial ou oficial de registro ou de seus prepostos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de **E. A. A.**, Registradora e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, para apurar os fatos e a responsabilidade constantes nos autos SEI Nº 14.0.000141909-0, na eventual inobservância de preceitos legais na prática de atos de sua competência ou de seus prepostos a constituir falta disciplinar estabelecida nas Leis Federais 8.935/1994, e Lei Estadual 1.818/2007.

**Art. 2º. DESIGNAR** servidores **JOSÉ AUGUSTO ROMANO MODOLO**, Analista Judiciário, matrícula 133171, **RUY GOMES BUCAR**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula funcional n.º 70169; **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico Judiciário, matrícula 283342; e, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante/Processante para apuração dos fatos noticiados e a responsabilidade nos autos SEI Nº 14.0.000141909-0. E como **SUPLENTE** a servidora **PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA**, Analista Judiciário, matrícula 173348, para compor a Equipe Especial Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015 de 26.05.2015.

**Art. 3º** - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 166 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**DETERMINO** a Secretária do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Sindicante.

**DETERMINO** que esta Portaria seja autuada em processo próprio, servindo esta Sindicância Autos SEI Nº 14.0.000141909-0 como peça informativa, nos termos do Art. 178, §3º da Lei 1818/07.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento e acoste-se aos autos 14.0.000141909-0 cópia desta portaria.

**Gerson Fernandes Azevedo**  
Juiz de Direito

Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**  
**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**

<b>AUTOS Nº</b>	<b>5000043-05.2008.827.2729 – Chave: 527214973313</b>
<b>AÇÃO:</b>	MONITÓRIA – Valor da causa R\$ 19.072,00
<b>REQUERENTE:</b>	DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA
<b>ADVOGADO:</b>	Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO - 3002
<b>REQUERIDO:</b>	CLEONIS SIRQUEIRA CAVALCANTE - ME
<b>FINALIDADE:</b>	Proceder à CITAÇÃO de <b>CLEONIS SIRQUEIRA CAVALCANTE - ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.118/0001-34, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 19.072,00 (dezenove mil, setenta e dois reais) ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se de pleno direito o título judicial (Art.1.102.c. do CPC, redação dada pela Lei 11.232 de 22.12.05), cientificando-o de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isento de custas de honorários advocatícios, juros e correção,

	a partir do ajuizamento da medida. <i>Para mais informações acerca do processo acesso o link: <a href="http://eproc.tjto.jus.br">http://eproc.tjto.jus.br</a>, e consulte através da “consulta pública”, informando o número deste e a chave: 527214973313 .</i>
DESPACHO:	No evento 19
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP 77.021.664; telefone (063) 3218-4511.
	Palmas – TO, 05 de novembro de 2015.

**Luiz Otávio de Queiroz Fraz**

**Juiz de Direito**

**OAB**

**Seccional do Tocantins**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

<b>Advogado (a)</b>	<b>Nº de inscrição</b>
ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO	OAB/TO 4159
RAFAEL WILSON DE MELO LOPES	OAB/SP 261.141
ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA	OAB/GO 12098
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	OAB/TO 5836
CLEBER ROBSON DA SILVA	OAB/TO 4289
ANA CAROLINA MARCHETTI NADER	OAB/TO 7306
ARAMY JOSE PACHECO	OAB/TO 3737
TIAGO AIRES DE OLIVEIRA	OAB/TO 2347
IVANI DOS SANTOS	OAB/TO 1935
RENATO MARTINS CURY	OAB/TO 4909
JANEILMA DOS SANTOS LUZ	OAB/TO 3822
LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO	OAB/TO 1858
ALIEMAR RESENDE LOBO	OAB/GO 26.250
LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA	OAB/GO 23.350
EDÉSIO DO CARMO PEREIRA	OAB/TO 219-B
DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA	OAB/TO 5817
EDUARDO BANDEIRA DE MELO	OAB/TO 3369
AMAURI LUIZ PISSININ	OAB/TO 2095 - B
ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR	OAB/TO 2001 - A
ANTONIO LUIZ COELHO	OAB/TO 06 - B
CORIOLOANO SANTOS MARINHO	OAB/TO 10 - B
IRINEU DERLI LANGARO	OAB/TO 1252 - B
KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL	OAB/TO 2412
RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES	OAB/TO 1931

PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BRUM

OAB/GO 2002 - A

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

**NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

Nome	CPF
PAIXÃO RUBENS DE ALMEIDA MESQUITA	345.028.823-72
JUNÊS MELO FUTIGAMI DE ANDRADE	505.406.375-72
AMIVAL ALVES DE MORAIS	-
EDSON FREIRE DA SILVA	010.131.481-77
WAINER DE MATOS	907.625.681-00
JOANA RIBEIRO GUEDES	786.867.331-15
JUNÊS MELO FUTIGAMI DE ANDRADE	505.406.375-72
EDSON FREIRE DA SILVA	010.131.481-77
CEDY MOURA BRITO	024.473.635-91
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DUARTE	188.573.614-20
NADIR NUNES DIAS	185.562.562-87

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 15 de março de 2016.

Walter Ohofugi Júnior  
PRESIDENTE DA OAB/TO

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 61, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de março de 2016, Willian de Moraes Gois, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 62, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, a partir da data da publicação deste ato, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.



Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 63, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 1º de março de 2016, Estelice Guimarães de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 64, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz Alessandro Hofmann Teixeira Mendes e a partir da data de publicação deste ato, Lorranny Almeida da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 65, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Wagner José dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, a partir da data da publicação deste ato, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 66, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de março de 2016, Fernando José Silvério Silva, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 67, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Claudio de Souza Rabelo, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## Decisão

### **DECISÃO nº 740, de 14 de março de 2016**

Autos em que o Diretor de Infraestrutura e Obras solicita a participação dos servidores João Carlos Sarri Júnior e Luciano Moura no Curso Completo de Licitação e Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março de 2016, nesta Capital.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 182/2016 da Controladoria Interna (evento 0898096), no Parecer 194/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0900914), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0893933), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 10649/2016 (evento 0900964), visando à contratação da empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS SERVIÇOS LTDA - ME, com vistas à participação em referência, pelo valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), conforme *folder* sob o evento 0882702, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

#### **Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **DINFR** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **DECISÃO nº 760, de 14 de março de 2016**

Versam os autos sobre a contratação anual de assinaturas dos periódicos “Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos ILC, Orientações por escrito em licitações e Contratos e Web Licitações e Contratos”, para atender as necessidades desta Corte de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 078/2016, da Controladoria Interna (evento 0881573), no Parecer nº 211/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0902338), e, existindo indicação do recurso orçamentário para lastrear a despesa (evento 0871557), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho nº 10981/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0902371), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, para a assinatura dos periódicos insertos na proposta sob o evento 0855789, pelo valor de **R\$ 9.786,00 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais)**, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

#### **Publique-se.**

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## Portaria

### **PORTARIA Nº 880, de 14 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 266, de 11 de fevereiro de 2016, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000001373-4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do magistrado Cledson José Dias Nunes, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2016, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 22 de fevereiro e 22 de março de 2016, para serem usufruídas nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 896, de 15 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão de Audiências Cíveis e Criminais, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000002930-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Márcio Soares da Cunha, titular da comarca de Paranã, para, sem prejuízo de suas funções e com competência plena, atuar no Mutirão de Audiências Cíveis, nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2016, e Criminais nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2016, na Comarca de Cristalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 897, de 15 de março de 2016**

Altera a Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015, que constitui grupo de trabalho para identificação de depósitos judiciais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000001715-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I – Juiz Océlio Nobre da Silva, coordenador;

II – Danielly Rodrigues Valadão, Analista Judiciária de 2ª Instância;

III – Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnica Judiciária de 2ª Instância;

IV – Eugênia Paula Meireles Machado, Técnica Judiciária de 2ª Instância;

V – Marcela Batista Botelho, Técnica Judiciária de 2ª Instância;

VI – Paula Márcia Barros de Carvalho, Técnica de 1ª Instância;

VII – Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciária de 2ª Instância;

VIII – Laura Patrícia Ferreira Lima, Assessora Jurídica de 1ª Instância

IX – Thiago Gomes Vieira, Contador/Distribuidor;

X – Brenner Rodrigues do Couto, Estagiário;

XI – Nathalia Pedreira Zimmermann, Estagiária.

§ 1º Os integrantes do grupo de trabalho desenvolverão suas atividades no Anexo II deste Tribunal de Justiça, junto ao Núcleo de Atendimento às Comarcas (Nacom), com exclusividade, à exceção dos membros indicados nos incisos I e IX deste artigo.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 768, de 8 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **Termo de Homologação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8, de 14 de março de 2016**

Processo SEI 15.0.000014613-4

Assunto: Registro de Preços, visando à contratação de pessoa jurídica do ramo de hotelaria, com fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 200/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0901432) e o Despacho 9962 da Controladoria Interna (evento 0897255), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 3.555/2000, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0901624), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 4/2016 - SRP, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, nos termos da Ata coligida no evento 0890261 e proposta adequada da empresa acostada no evento 0890460, à licitante abaixo indicada:

**1 – JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.082.535/0001-59 - serviços de hospedagem e aquisição de alimentação tipo almoço e jantar no Hotel Girassol Plaza, 4 estrelas, conforme edital - valor total na quantidade máxima registrada: R\$ 346.920,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se o feito à **DIADM**, para providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9, de 14 de março de 2016**

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestar os serviços de fornecimento de galão de polipropileno de 20 litros, cheio, e reabastecimento de galão de polipropileno de 20 litros, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações favoráveis da Controladoria Interna (evento 0902148) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0902896), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 11092/2016 (evento 0902933), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 7/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro (evento 0900455) e Proposta atualizada (evento 0900457) à empresa abaixo descrita, para que produza seus efeitos legais:

**Empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME, CNPJ 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 487.603,72 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.**

Publique-se.

Após, à **DCC** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

# DIRETORIA GERAL

## Portaria

### PORTARIA Nº 891/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14580/2016, RESOLVE: retificar a Portaria 657/2016, publicada no DJ 3763 de 07/03/2016, para **onde se lê:** o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 8 a 10/03/2016, com a finalidade de realizar escolta do magistrado, Márcio Soares da Cunha, em situação de risco para realização de audiências na comarca de paranã-to conforme sei nº 15.0.000007876-7, **leia-se:** o valor de R\$ 506,45, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 9 a 10/03/2016, com a finalidade de realizar escolta do magistrado, Márcio Soares da Cunha, em situação de risco para realização de audiências na comarca de paranã-to conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 890/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14739/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Capitão / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Porto Nacional e Palmas/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região Central, em atendimento ao processo sei nº 16.0.00000697-5, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 2º Conceder ao servidor **Faustino Saraiva dos Reis e Silva, Primeiro-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Porto Nacional e Palmas/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região Central, em atendimento ao processo sei nº 16.0.00000697-5, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 3º Conceder ao servidor **Maria Itatt dos Santos, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Porto Nacional e Palmas/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região Central, em atendimento ao processo sei nº 16.0.00000697-5, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 4º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema, Tocantínia, Porto Nacional e Palmas/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região Central, em atendimento ao processo sei nº 16.0.00000697-5, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins contido no despacho nº 7578 (evento 0886633).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 889/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14742/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 1.324,98, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Peixe/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de imóveis do Centro Administrativo do Plano Diretor do Município de Gurupi.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 1.043,63, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Peixe/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO na solenidade de entrega de imóveis do Centro Administrativo do Plano Diretor do Município de Gurupi.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 888/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14740/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.524,52, relativo ao pagamento de 4,00 (quatro) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 887/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14730/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 11/03/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e atendimentos em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 886/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14731/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 138,57, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 885/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14732/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 884/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14733/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 11 a 12/03/2016, com a finalidade de convocação para participar de reunião na CGJUS para elaboração de minuta para Resolução que irá implantar a audiência de custódia nas comarcas do interior do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 883/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14734/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 15 a 16/03/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos, nº 5000774-78.2010.827.2721 (ação de guarda).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 15 a 16/03/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos, nº 5000774-78.2010.827.2721 (ação de guarda).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 882/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14735/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de iniciar estudo psicossocial de dois adolescentes e suas famílias referente aos autos nº 0000353-42.2016.827.2821 (apuração de ato infracional) e dos autos: 0000355-12.2016.827.2721 (apuração de ato infracional).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de iniciar estudo psicossocial de dois adolescentes e suas famílias referente aos autos nº 0000353-42.2016.827.2821 (apuração de ato infracional) e dos autos: 0000355-12.2016.827.2721 (apuração de ato infracional).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 881/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14737/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo, Matrícula 352885**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no período de 22 a 23/02/2016, com a finalidade de estudo psicossocial nº 0000223222016.8272731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 879/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14738/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.856,97, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 878/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14711/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 838/2016, publicada no DJ 3767 de 11/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 877/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14708/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 835/2016, publicada no DJ 3767 de 11/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 876/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14567/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 726/2016, publicada no DJ 3767 de 08/03/2016, para **onde se lê**: Conceder ao Magistrado **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, **leia-se**: Conceder ao(a) Magistrado(a) **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis para da Comarca de Tocantinópolis para Comarca de Palmas, no período de 9 a 11/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 892/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14744/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá/TO, no período de

15 a 18/03/2016, com a finalidade de manter a segurança nas instalações do prédio da Comarca, conforme SEI 16.0.000003099-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araújo, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá/TO, no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de manter a segurança nas instalações do prédio da Comarca, conforme SEI 16.0.000003099-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 843/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 40/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013835-2, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a demanda da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Esmat	Ana Beatriz de Oliveira Pretto	352518
Esmat	Andreia Teixeira Marinho Barbosa	165741
Dpatr	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 779/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 40/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013835-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MB Escritório Inteligente Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a Escola Superior de Magistratura Tocantinense.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº. 40/2016, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa matrícula nº 165741 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 682/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 38/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002074-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa KW Comercial EIRELI Me que tem por objeto à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 38/2016, e a servidora Mara Roberta de Souza matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 850/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 41/2016 referente ao Processo Administrativo 15.0.000013826-3, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a demanda da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Esmat	Ana Beatriz de Oliveira Pretto	352518
Esmat	Andreia Teixeira Marinho Barbosa	165741
Dpatr	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 807/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 41/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013826-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Cors Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT - TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº. 41/2016, e a servidora Andreia Teixeira Marinho Barbosa matrícula nº 165741 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 864/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14724/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 1.946,56, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de participar do curso de Gestão para Diretores do Foro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 870/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14691/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paloma Rianny Vieira lopes, Secretário do Juízo, Matrícula 353631**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 12/03/2016, com a finalidade de I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 869/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14716/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistradoa **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 12/03/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 868/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14719/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Magistrado(a) **Jocy Gomes de Almeida, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127653**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 867/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14721/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Araguaína/TO para Itaguatins/TO, no período de 11 a 12/03/2016, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca de Itaguatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 866/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14722/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Figueirópolis/TO para Dianópolis/TO, no período de 11 a 12/03/2016, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Figueirópolis/TO para Dianópolis/TO, no período de 11 a 12/03/2016, com a finalidade de manutenção emergencial na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 865/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14723/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/03/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência referente a um Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso) como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/03/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência referente a um Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso) como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/03/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência referente a um Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso) como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/03/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída para realizar audiência referente a um Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso) como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 863/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14726/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 1.846,79, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.049,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belo Horizonte/MG, no período de 30/03/2016 a 02/04/2016, com a finalidade de Participar do III ENASTIC - Encontro Nacional dos Secretários de TIC do Judiciário Nacional, em Belo Horizonte, conforme SEI 16.0.000002817-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 862/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14692/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no período de 10 a 11/03/2016, com a finalidade de fazer manutenção em switch SEI 16.0.000002893-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no período de 10 a 11/03/2016, com a finalidade de fazer manutenção em switch SEI 16.0.000002893-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 861/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14674/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 762,26, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de acompanhar a Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis, na realização de audiências comarca, conforme SEI: 15.0.000004473-0, evento 899344.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 858/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14702/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352928**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 857/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14713/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Comarca de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 11/03/2016, com a finalidade de participar da reunião da comissão para regulamentação das audiências de custódia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 856/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14714/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca da Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 11/03/2016, com a finalidade de participar da 1ª Reunião da Comissão de Estudos para revisão e atualização do regimento internos das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, criada pela Portaria n. 647/2016/TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 855/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14715/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Sergio Aparecido Paio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 34565**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 849/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, a Nota de Empenho 2016NE00094, referente ao Processo Administrativo 16.0.000000736-0, emitida por este Tribunal de Justiça, em favor da Empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, que tem objeto à



contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico em PVC, para atender ao projeto de reforma dos gabinetes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula nº 353366, como gestora da Nota de Empenho 2016NE00094, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula nº 353552, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratação, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos**

**PORTARIA Nº: 004/2016-DIGER**

**AUTOS Nº:** SEI: 16.0.000002236-9

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**SUPRIDOS:** Fabiano Gonçalves Marques e Alexandro Gonçalves de Lima

**RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Cláudia Rodrigues Chaves

**OBJETO DA PORTARIA:** Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **ALVORADA-TO**.

**VALOR CONCEDIDO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

**PROGRAMA:** Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

**ATIVIDADE:** Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2016.

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 10 de março de 2016.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral – TJ/TO

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000001805-1**

**CONTRATO Nº 44/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Referencia Treinamento Empresarial Eireli - Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso “Desenvolvimento de Competência de Liderança e Gestão” para os magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** em 2 (duas) parcelas sendo o valor de **R\$ 74.655,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, após o 3º (terceiro) módulo e o valor de **R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)** após a conclusão do 4º (quarto) módulo.

5.2. Os preços ajustados já levam em conta todos os valores referentes aos honorários dos instrutores, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, despesas com passagens aéreas e traslados em Palmas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura e sua vigência adstrita ao crédito orçamentário.

**Unidade Gestora:** 060100 – Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2016.

## **ESMAT**

### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 002, de 2016**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução no 008, de 2011, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o papel de gestor dos diretores dos Foros para lidarem com o trabalho cotidiano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento de competências de liderança e gestão para magistrados,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso *Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de março de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmatv**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000007817-1

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 021/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2015**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00147

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** WVB Vargas - ME

**CNPJ:** 03.997.385/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis 80ml e 200ml).

**VALOR TOTAL:** R\$ 71.210,00 (Setenta e um mil duzentos e dez reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de Março de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIADr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**Dr. **RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. **ADONIAS BARBOSA DA SILVA**Dr. **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**Juíza **CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADAJuíza **CÉLIA REGINA REGIS** (Des. **AMADO CILTON**)Secretário: **WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisor)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Presidente)SECRETÁRIA: **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO**Secretária: **rita de Cácia Abreu de Aguiar**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)